



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009=

EXTINGUE LETRAS E GRAU/NÍVEL DA
TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 32 DE 06 DE ABRIL DE
1995 E ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO
DE AJUDANTE DE SERVIÇOS.

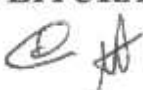
REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Ficam extintas as Letras **A e B, nível I** da Tabela Geral de Padrões de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Palmital, constantes do anexo da Lei Complementar nº 32 de 06/04/1995.

Artigo 2º - O nível/grau da faixa salarial inicial do cargo de Ajudante de Serviços, mencionado na Lei Complementar nº 32/95 passa a ser de **1C a 2E**, em decorrência da extinção mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Permanecem em vigor as demais letras e seus respectivos graus da Tabela Geral de Padrões de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Palmital, constantes do anexo da Lei Complementar nº 32 de 06/04/1995.

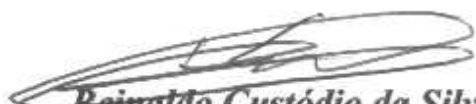
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 17 de setembro de 2009. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de setembro de
2009.


Ubirama de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=